

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

ATA DE AUDIÊNCIA Nº 01.2022 PARA APRESENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021.

Aos três dias do mês de março de 2022, na Sala 08 da Contabilidade da Prefeitura de Boqueirão do Leão, sito a Rua Sinimbu, nº 644, por motivos do Coronavírus na sala do Contador, receberá de forma organizada todos os interessados nas informações da Audiência Pública nos termos do §4º do art. 9 da Lei Complementar nº 101/2000, para demonstração e acompanhamento do cumprimento das metas fiscais relativo ao 3º quadrimestre do exercício de 2021, conforme edital número 027 de 21/02/2022 que será devidamente publicado pela Sec. de Administração, devidamente publicado na imprensa e jornal "Regional A Hora Boqueirão" e Átrio da Prefeitura e site do município. O relatório apresentado pelo Contador do Município Sr. Jorni Henn, relata que os Poderes Executivo e Legislativo vem cumprindo com as determinações da LRF, foram apresentados os dados e detalhados as receitas atingidas ou não Comunicou que os relatórios estão afixados no quadro mural da Prefeitura bem como na Câmara Municipal nos sites www.boqueiraodoleao.rs.gov.br www.cmboqueiraodoleao.rs.gov.br. Para constar, foi lavrada a presente Ata que será assinada por todos os presentes.

Boqueirão do Leão. 03 de Marco de 2022.



Departamento de Contabilidade

RELATÓRIO AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS 3º QUADRIMESTRE 2021

ELABORADO POR: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CONFORME EDITAL 027 DE 21/02/2022



Departamento de Contabilidade

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS 3º QUADRIMESTRE 2021

Na Seção IV da Lei 101, de 04 de maio de 2000, que trata da execução orçamentária e do cumprimento das metas, é regulamentado no § 4º do art. 9º que "até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas Estaduais e Municipais".

Tendo em vista ser a fiscalização do atingimento das metas fiscais uma das atividades da Coordenadoria de Controle Interno disposta no artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como ser a organização e a participação da audiência pública para avaliação das metas fiscais junto à Secretaria da Fazenda atividade de apoio realizada pela Coordenadoria de Controle Interno conforme dispõe o seu Regimento Interno (Decreto 1654-2014), segue-se demonstração e avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2021.

COVID-19

Verifica-se, que nesse momento de Pandemia a legislação que regeu os períodos de calamidade pública previu o alívio de regras fiscais bastante relevantes e basilares para a gestão de finanças públicas. Conforme Decreto nº 2165 de 25/01/2021, que reconhece, até 31/12/2021, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública estabelece:

Art. 1º Fica reconhecida, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos no art. 2º da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2021, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Necessário notar que o Decreto reconhece o estado de calamidade apenas para o alcance definido no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a saber: SEI/ME - 7313179 - Nota Conjunta.



Departamento de Contabilidade

a) A suspensão da contagem de prazos e disposições dos arts. 23, 31 e 70 da Lei Complementar nº 101, de 2000. Os referidos artigos tratam, respectivamente, do reenquadramento dos entes da Federação aos limites de despesas de pessoal, do reenquadramento da Dívida Consolidada aos respectivos limites de cada ente, e do reenquadramento transitório das despesas de pessoal após o início da vigência da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) A dispensa do atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000. O art. 9º dispõe que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias;

1 METAS FISCAIS

As Metas Fiscais referidas são aquelas fixadas no anexo de metas fiscais, o qual faz parte da Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo compatibilizada na Lei Orçamentária Anual, a saber: **metas anuais de receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e montante da dívida pública**. Na sequência apresenta-se uma análise das metas fiscais.

RECEITAS

A arrecadação da receita total correspondeu a 75,03% da previsão para o ano, atingindo que foi programado, o que indica que a meta será atingida no 3º quadrimestre deste exercício.

F



Departamento de Contabilidade

ANEXO A - METAS FISCAIS - ANO 2021

Terceiro quadrimestre

	·	en et en europe en	to incident of the west are supplying the will be self-	Hadi income
Descrição	Metas Fixadas - LDO*	Situação em 31/12/2021	Variação	Percentual Arrecadado
Receita Arrecadada	28.368.225,00	35.171.175,67	9.714.827,87	123,98%
Receita Prefeitura	24.718.225,00	31.011.669,73	6.293.444,73	125,46%
Receita FPSM		2.345.385,53	756.784,53	147,64%
Reversão de provisão - FPSM (conta 11490 conta ajustes para perdas de investimentos - saldo exercício anterior menos saldo atual)		0,00	0,00	
Receita FPSM mais rendimentos contabilizados como reversão de provisão	3.650.000,00	4.159.505,94	509.505,94	113,96%
Receita FPSM sem rendimentos financeiros	2.061.399,00	1.814.120,41	-247.278,59	88,00%

Quadro 01 - Resumo Arrecadação (com relação ao valor de 1814.120,41 de rendimentos lançados, destes a contabilidade

Registra atraves de contas de ajuste de perdas referente às rentabilidades negativas acumuladas ate o momento em 2021, os até o quadrimestre em analise os rendimentos foram apenas R\$ 328.170,90, a diferença refere-se a rendimentos de 2020 que foram ajustados em conta de ajustes de exercicios anteriores.

Fonte: Balancete Orçamentário da Receita

RECEITAS PREFEITURA

Na arrecadação da Prefeitura foi de registrado 125,46% da meta prevista.

Abaixo foi evidenciado e pode ser mensurado através de controle contábil a composição da arrecadação e o comportamento das receitas arrecadadas ante a projeção realizada quando da elaboração da proposta orçamentária.

As receitas correntes (destinadas prioritariamente a manutenção) arrecadaram 121,37% do valor previsto ficando dentro da média proporcional para o quadrimestre. As receitas próprias de impostos e contribuição de melhoria atingiram apenas (64,70%) no 3º quadrimestre. A principal responsável pelo aumento da arrecadação corrente foi as transferências correntes, caso do FPM que atingiu 129% da meta de R\$ 8.000.000,00 prevista e do ICMS que atingiu 125% da meta de R\$ 6.040.000,00 prevista.

Quanto às receitas de capital (destinadas prioritariamente a investimentos) foram atingidas





Departamento de Contabilidade

164,73% da meta, os gestores estão em busca de novos recursos federais, mas alguns ainda não se concretizaram.

1 CONCLUSÕES

Considerando o cenário atual que ainda estamos vivendo, com aumento novamente de casos mesmo após grande parte da população brasileira e mundial estar vacinadas, as economias, as receitas, as empresas, as famílias todas sofrendo com o COVID-19, e mesmo que o decreto mencionado acima dispense atendimento das metas nesse momento dificil, é possível verificar de modo geral que o ente conseguiu atingir até o final do terceiro quadrimestre de 2021 as previsões estimada, atingido de forma geral os percentuais entre a receita prevista e a arrecadada para o quadrimestre. Como já havia mencionado em outras atas, a taxa de juros ultrapassou os dois dígitos, e BC tenta com juros altos conter a inflação. A tendência é que com a vacinação a economia que já está dando sinais de melhora se recupere aos poucos e com isso, melhore a situação econômica das famílias e gere receitas aos cofres públicos.

Se considerarmos o panorama atual do país, é prematuro concluir sobre o futuro da arrecadação, há poucas mudanças no passar dos anos para o município no sentido de incremento de arrecadação, dependendo quase que totalmente de transferências correntes que representam mais de 64% da arrecadação total do município, outro ponto é a não efetivação da cobrança da contribuição de melhoria em virtude das diversas discussões judiciais sobre o legalidade do lançamento da cobrança e dívida ativa que deveria ter cobrança em cartório ou outros mecanismos.

Da mesma forma quanto à composição das receitas, além da visível dependência do Município das transferências constitucionais é possível também evidenciar que a maior parte das receitas está vinculada à saúde e à educação, ficando os recursos não vinculados para aplicar na manutenção de todas as demais Secretarias e dos encargos especiais, ou seja, das dívidas do município. Faz-se necessários novas fontes de arrecadação ao município.

Concluindo, na qualidade de contador sempre oriento o gestor no que estiver ao meu alcance para que execute da melhor forma sua gestão, nota-se que o executivo cumpriu e fechou orçamento com superávit positivo conforme dados enviados ao SICONFI e TCE/RS

Era o que tinha a informar para o presente quadrimestre.

Ť



Departamento de Contabilidade

Boqueirão do Leão, em 24 de fevereiro de 2022.

Jorni Henn

Contador CRC RS 097048/O-8

EDITAL N.º 027, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

"Notifica a Sociedade Civil sobre realização de Audiência Pública para apresentação e acompanhamento das metas fiscais de 3º quadrimestre de 2021"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONVOCA o Legislativo Municipal, a População em geral e a todos que se interessarem, para participar da Audiência Pública, nos termos do § 4°, do Art. 9°, da Lei Complementar n° 101/2000:

I – Com a finalidade de apresentar e discutir as metas fiscais de 3º quadrimestre de 2021, que por motivos do Coronavírus, a documentação e os dados estarão disponíveis na sala do Contador durante o dia 03/03/2022, que receberá de forma organizada os participantes interessados na audiência, seguindo o decreto municipal.

Data: 03 de Março de 2022;

Local: Sala da Contabilidade Municipal de Boqueirão do Leão

Endereco: Rua Sinimbu, 644

II – Fica NOTIFICADA a sociedade civil de Boqueirão do Leão, a participar desse evento, haja vista tratar-se de assuntos de interesse público local.

III – Ao presente Edital deverá ser dada ampla publicidade, utilizando-se os meios de comunicação disponíveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 21 de Fevereiro de 2022.

JOCEMAR BARBON Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT Secretário Municipal da Administração e Planejamento em exercício.